



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 510/2023/SMA

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Felipe Hahn da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Carlos Barbosa/RS.

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 66/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 66/2023, passando a constar as seguintes correções:

- O segundo art. 2º deverá ser excluído, permanecendo como art. 2º:

"Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação orçamentária descrita a seguir:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
5520	5.05.12.812.0120.1930	3.3.3.50.41	1	-	-	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
TOTAL							100.000,00

- Permanecem como arts. 3º e 4º:

"Art. 3º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro do recurso LIVRE – 0001 (fonte STN 500), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."



Atenciosamente,

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

